



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

LEI MUNICIPAL Nº. 762 DE 11 DE JULHO DE 2006.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais) para reforço do saldo de dotações orçamentárias constante do Orçamento-Programa em vigor e dá outras providências."

PREF. MUN. DE ENG^{RO} P. DE FRONTIN

- Infº Oficial Nº 118

Publicado em 31 / 07 / 2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN,
aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento do Município no corrente exercício financeiro de 2006, abaixo discriminadas.

2 – Prefeitura Municipal

201 – Gabinete do Prefeito

04.091.0046.2.164 – Representar os interesses legais do município

4.6.90.71.00.00.001 – Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 36.000,00

Total do Gabinete do Prefeito.....R\$ 36.000,00

2 – Prefeitura Municipal

203 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.025 – Remunerar pessoal ativo e encargos sociais

3.1.90.09.00.00.001 – Salário Família.....R\$ 18.000,00

3.1.90.16.00.0001- Outras despesas variáveis – Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

Total da Secretaria Municipal de Administração.....R\$ 53.000,00

2 – Prefeitura Municipal

212 – Fundef

12.122.0020.2.001 – Prover unidades/órgãos meios operacionais

3.3.90.30.00.00.015 – Salário Família.....R\$ 21.000,00

Total do FUNDEF.....R\$ 21.000,00

2.- Prefeitura Municipal

212 – Fundef

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN

CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

12.361.0084.2.105 – Aquisição de veículos e manutenção da frota	
3.3.90.30.99.00.015 – Material de consumo.....	R\$30.000,00
3.3.90.36.00.00.015 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física	R\$20.000,00
Total do FUNDEF.....	R\$50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$160.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente crédito suplementar, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2- Prefeitura Municipal

203 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.001 – Prover unidades e órgãos dos meios operacionais	
3.3.90.37.00.00.001 – Locação de Mão de Obra.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00.00.001 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 15.000,00
Total da Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 55.000,00

2 – Prefeitura Municipal

203 – Secretaria Municipal de Fazenda

04.122.0020.2.001 – Prover unidades/órgãos meios operacionais	
3.3.90.36.00.00.001 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física..	R\$ 7.000,00
Total da Secretaria Municipal de Fazenda.....	R\$ 7.000,00

2 – Prefeitura Municipal

205 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0020.2.001 – Prover unidades/órgãos meios operacionais	
3.3.90.92.00.00.001 – Despesas de exercícios anteriores.....	R\$12.000,00
Total da Secretaria Municipal de Educação.....	R\$12.000,00

2- Prefeitura Municipal

207 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0171.1.154 – Melhoria de condições habitacionais de baixa renda	
4.4.90.52.00.00.001 – Equipamento e Material.....	R\$ 9.000,00
Total da Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos.....	R\$ 9.000,00

2 – Prefeitura Municipal

212 – Fundef

12.122.0020.2.001 – Prover unidades/órgãos meios operacionais	
3.1.90.13.00.00.015 – Contribuições Previdenciárias.....	R\$40.000,00

Cidade da melhor idade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGR^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



52% DE MATA ATLÂNTICA

3.3.90.37.00.00.015 – locação de mão de obra.....R\$ 4.000,00
Total do FUNDEF.....R\$44.000,00

2 – Prefeitura Municipal

212 – Fundef

12.361.0093.2.089 – Aquisição de uniforme escolar

4.4.90.52.00.00.015 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Total do FUNDEF.....R\$ 15.000,00

2 – Prefeitura Municipal

203- Secretaria Municipal de Administração

04.122.0020.2.022 – Adequar os salários do funcionalismo

3.3.90.04.00.00.001 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 11.000,00

Total da Secretaria de Administração.....R\$ 11.000,00

2 – Prefeitura Municipal

207 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0166.2.155 – Pavimentação de vias urbanas

4.4.90.52.00.00.001 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

Total da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 160.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com afixação nos termos do norteamto da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2006.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Cidade da melhor idade.